



APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES NAS CONSTITUIÇÕES DAS IFMM

Considerando o decreto n. 026/2015 com que meu predecessor, Dom Josafá Menezes da Silva, aprovou as Constituições das Irmãs Franciscanas Marianas Missionárias (IFMM) na forma de vida “Sociedade de Vida Apostólica”, ad normam c. 587 §2 do CIC;

Considerando que foi realizada Assembleia Capitular do Instituto das Irmãs Franciscanas Mariana Missionárias no dia 30 de junho de 2023, na Fraternidade das Irmãs localizadas na rua Afonso Machado, 867 – Bairro Morada da Lua, 47.806-218-Barreiras-BA, com a presença de dezenove (19) irmãs capitulares, e na minha presença e com minha aprovação ad normam c. 587 §2, foram propostas e aprovadas pela Assembleia Capitular as modificações nas Constituições e nos Estatutos a saber:

NO CAPÍTULO I - NATUREZA DO INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS MARIANAS MISSIONÁRIAS : o Artigo 1- foi atualizado em seu caput, recebeu as alíneas: a) e b) e acréscimo de Parágrafo Único; o Artigo 7 - foi atualizado em seu caput e recebeu acréscimo dos parágrafos: §1; § 2; § 3 e § 4.

No CAPÍTULO VI - A FORMAÇÃO DA IRMÃ FRANCISCANA MARIANA MISSIONÁRIA- o Artigo 43, recebeu acréscimo na alínea: b) e na SEGUNDA ETAPA DA FORMAÇÃO INICIAL- ADESÃO : o Artigo 58 recebeu um Parágrafo Único e o Artigo 66 - recebeu modificação em seu caput e acréscimo dos parágrafos: §1º, § 2º, § 3º e § 4º.

No CAPÍTULO VII - GOVERNO DO INSTITUTO FRANCISCANO MARIANO MISSIONÁRIO - os Artigos 85 e 87 sofreram correção, o Artigo 89 sofreu acréscimo e o Artigo 94 sofreu atualização na alínea: e).

No CAPÍTULO VIII- ADMINISTRAÇÃO DOS BENS- o Artigo 119 sofreu correção e o Artigo 120 sofreu acréscimo em seu caput e recebeu Parágrafo Único.

No CAPÍTULO IX- FIDELIDADE E PERSEVERANÇA- o Artigo 128 sofreu atualização e acréscimo segundo as normas do Direito Canônico.

Considerando que achamos apropriado que as Irmãs Franciscanas Marianas Missionárias realizem a atualização desta Constituições e Estatutos mantendo a fidelidade ao carisma e ao mesmo tempo apreciando as modificações necessárias para adequação aos novos contextos e situações que envolvem sua vida consagrada e também sua missão,

APROVAMOS

ad normam c. 587 §2 estas Constituições e Estatutos com todas as adequações e modificações realizadas mediante aprovação da Assembleia Capitular.

Desejamos que a fidelidade na observância destas Constituições continue a conduzir a vida consagrada e a missão das Irmãs no caminho de sua santificação e de seu precioso serviço missionário a partir de seu carisma próprio e com o adequado empenho de seus dons e recursos a favor da obra missionária a que o Instituto se propõe. Que a bem-aventurada Virgem Maria, Senhora de Guadalupe e Padroeira Principal da América Latina, seja sua intercessora e referência no cuidado com os pobres e fragilizados de nosso tempo.

Notifique-se a quem de direito, publique-se e arquite-se.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana na cidade de Barreiras, aos 12 de dezembro de 2023, Festa de Nossa Senhora de Guadalupe.

Dom Moacir Silva Arantes

Bispo Diocesano de Barreiras

Bispo Referencial para o Instituto

das Irmãs Franciscanas Marianas Missionárias



Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos

Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos

Chanceler da Cúria